



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 07 DE ABRIL DE 2022

*“Altera artigo da Lei Complementar 006/2015 de 16 de dezembro de 2015, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 26, da Lei Complementar nº 006/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 26 - O concurso público será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizada em várias etapas (provas escritas e provas práticas), conforme se dispuser em regulamento.*

*§ 1º Quando houver prova de títulos, a apresentação destes deverá ocorrer em data a ser estabelecida no edital, sempre posterior à da inscrição no concurso, ressalvada disposição diversa em lei.*

*§ 2º A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores ou que tiverem inscrição aceita no certame.*

*§ 3º A realização de provas de aptidão física exige a indicação no edital do tipo de prova, das técnicas admitidas e do desempenho mínimo para classificação.*

*§ 4º No caso das provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, dos aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação dos candidatos.*

*§ 5º É admitido, observados os critérios estabelecidos no edital de abertura do concurso,*

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

*o condicionamento da aprovação em determinada etapa à, simultaneamente, obtenção de nota mínima e obtenção de classificação mínima na etapa.*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a lei complementar nº 006/2015 de 16 de dezembro de 2015 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)

